



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO N° 086/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°: 004/2015.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, EM LINGUAGEM VISUAL, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA TRABALHAR EM SISTEMA OPERACIONAL DE REDE TCP/IP, MULTIUSUÁRIO, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE: PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, MATERIAIS E COMPRAS, GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, GERENCIAMENTO DE FROTA, CADASTROS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUDESP, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES, COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET.

Pág. 1 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Data e Horário: 13 de maio de 2015 às 10:00 (dez) horas

Local da Realização: Rua Paraná, nº 70 – Jardim Paulista – Suzano – SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, situada na Rua Paraná, nº 70, Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, representada pela sua Mesa Diretiva, composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores Denis Claudio da Silva (*Presidente*), Valmir Calixto Damasceno de Oliveira (*1º Secretário*) e André Marcos de Abreu (*2º Secretário*), todos residentes e domiciliados neste município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará certame, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, EM LINGUAGEM VISUAL, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA TRABALHAR EM SISTEMA OPERACIONAL DE REDE TCP/IP, MULTIUSUÁRIO, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE: PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, MATERIAIS E COMPRAS, GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, GERENCIAMENTO DE FROTA, CADASTROS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXECUÇÃO**

Pág. 2 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUDESP, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES, COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET.

, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autorizado pelo Ato da Mesa nº 13/2015, de 13 de abril de 2015, será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e pelo Decreto Municipal nº 7.370/05, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 8.021/11; e, ainda, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93; pela Lei Complementar Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 128/08 e Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelos preceitos de direito público pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1.4. A sessão pública do presente Pregão Presencial será realizada na Câmara Municipal de Suzano, localizado na Rua Paraná, nº 70, Jd. Paulista, Suzano - SP, iniciando-se no dia **13 de maio de 2015 às 10:00 (dez) horas**.

1.5. A sessão a que alude o subitem anterior será conduzida, pelo **Pregoeiro Oficial**, ou pelo seu suplente, ambos designados pela Portaria nº 059/2011, de 08 de fevereiro de 2011.

Pág. 3 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

1.6. O Pregoeiro (ou seu suplente) será auxiliado pela Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 037/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

1.7. As Portarias de designação mencionadas nos itens “1.5” e “1.6” fazem partes integrantes e inseparáveis dos autos do respectivo processo deste certame.

1.8. O presente Edital encontra-se disponível, a todos e quaisquer interessados, no mural do átrio do Legislativo e na página oficial da Câmara Municipal de Suzano na Internet, no seguinte endereço:

www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes

1.9. Integram o presente Edital os seguintes anexos, que são dele partes inseparáveis:

- a. **ANEXO I:** *Modelo de Instrumento para Credenciamento (modelo de procuração);*
- b. **ANEXO II:** *Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para habilitação;*
- c. **ANEXO III:** *Modelo de Declaração de Submissão aos termos do Edital;*
- d. **ANEXO IV:** *Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou EPP*
- e. **ANEXO V:** *Modelo de Declaração de que a Licitante não Emprega Menor(es) de Idade (art. 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93);*
- f. **ANEXO VI:** *Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;*
- g. **ANEXO VII:** *Modelo de Declaração de que a Licitante não foi Declarada Inidônea (inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93);*

Pág. 4 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

-
- h. **ANEXO VIII:** *Modelo de Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego;*
 - i. **ANEXO IX:** *Modelo de Declaração de que a licitante atende às normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho;*
 - j. **ANEXO X:** *Modelo de Declaração de veracidade e fidelidade das informações e documentos apresentados;*
 - k. **ANEXO XI:** *Memorial Descritivo;*
 - l. **ANEXO XII:** *Modelo de Proposta;*
 - m. **ANEXO XIII:** *Modelo de Declaração de apresentação de certificado de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.*
 - n. **ANEXO XIV:** *Minuta do Contrato;*

2 . DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame licitatório na modalidade Pregão Presencial a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, EM LINGUAGEM VISUAL, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA TRABALHAR EM SISTEMA OPERACIONAL DE REDE TCP/IP, MULTIUSUÁRIO, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE:**

Pág. 5 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, MATERIAIS E COMPRAS, GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, GERENCIAMENTO DE FROTA, CADASTROS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUDESP, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES, COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET.

, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o **Anexo XI** do presente Edital.

2.2. O contrato decorrente do presente certame poderá ser prorrogado, até os limites previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o “*caput*”, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pela Contratante em até 60 (*sessenta*) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

2.3. A descrição detalhada dos serviços são aquelas constantes no **ANEXO XI – Memorial Descritivo** deste instrumento.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

2.4. O valor global estimado do contrato resultante da presente licitação, pelo período de 12 (doze) meses, é de, até, **R\$ 334.667.00** (Trezentos e Trinta e Quatro mil e Seiscentos e Sessenta e Sete reais) que correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Suzano, consignados na dotação **17 17 17 01031 7041 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (*dois*) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail **cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br**, por fax no nº (11) 4748-2886 ou, ainda, por correspondência a ser enviada no endereço da Câmara, constante do preâmbulo deste Edital.

3.2. Não será admitida a impugnação deste Edital por intermédio de *fac-símile* e *e-mail*, devendo ser devidamente protocolada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, no endereço constante no preâmbulo.

3.2.1. A impugnação via correios deverá ser encaminhada com aviso de recebimento (AR).

3.3. A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação deste ato convocatório será dirigida ao Pregoeiro, por petição escrita, que decidirá no prazo de 24 (*vinte e quatro*) horas, a contar do horário de seu recebimento.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

3.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.5. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no site www.camarasuzano.sp.gov.br no link **licitações**, sendo responsabilidade dos interessados acompanharem as informações ali publicadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste edital e cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país e qualquer interessado que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem quem tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal ou punido com suspensão do direito de licitar e com ele contratar.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. Não será permitida a participação de consórcios ou parcerias, não importando as suas formas.

5. DA FASE DE CREDENCIAMENTO

Pág. 8 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

5.1. Na sessão pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação, a proponente (ou seu representante) deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo o original da cédula de identidade (RG) ou de outro documento, desde que legalmente equivalente, que contenha fotografia.

5.2. O credenciamento será feito com a entrega de cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro documento de registro comercial, devidamente registrado no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.3. Tratando-se de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, em original ou cópia autenticada, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço e condições, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, conforme modelo que forma o **ANEXO I** deste Edital.

5.4. No caso do credenciamento por instrumento de procuração mencionado no item anterior, deverá ser entregue cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual consolidada, no qual sejam expressos os poderes do mandante para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. Cada licitante credenciará apenas 01(um) representante, e este deverá representar apenas uma empresa, e será o único admitido a intervir nas fases do



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.6. A ausência do credenciado, após o início do certame, sem autorização do Pregoeiro, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no certame.

5.8. As declarações de pleno atendimento aos requisitos para habilitação e de submissão aos termos do Edital, de acordo com os modelos constantes dos “**ANEXOS II e III**” deste instrumento, além do atestado de vistoria técnica, deverão ser entregues ao Pregoeiro no ato do credenciamento da proponente, apresentadas em 01(*uma*) via cada, fora dos Envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, devidamente assinadas pelo seu representante ou seu bastante procurador.

5.8.1. O atestado de vistoria técnica será fornecido mediante visita agendada ao Departamento de Informática da Câmara Municipal de Suzano até 24 horas antes da data de abertura do certame.

5.9. A não apresentação, na fase de credenciamento, de qualquer das declarações exigidas no item anterior, bem como a não apresentação do atestado de vistoria técnica implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação e, portanto, na não aceitação da proponente no certame.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

5.10. Se for o caso, a licitante apresentará, por intermédio de seu representante, na fase de credenciamento, fora dos Envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, a declaração de que, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Complementar Federal nº 128/08 e suas alterações posteriores, compreende-se como sendo Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (E.P.P.), de acordo com o modelo que forma o **ANEXO IV** deste Edital e do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, c/c Lei Complementar nº 128/08.

5.10.1. A proponente que, sendo Microempreendedor Individual, Microempresa ou EPP, não apresentar a declaração de tal fato, conforme estabelecido pela lei, terá precluso o direito de invocar tal condição para uso e gozo dos direitos que lhe asseguram a legislação mencionada.

5.11. As cópias de documentos deverão estar autenticadas por cartório competente ou autenticadas digitalmente. As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de sua autenticidade.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão do pregão imediatamente após a fase de credenciamento.

Pág. 11 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

6.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Documentação de Habilitação deverão ser entregues separadamente, rubricados no fecho e identificados com o nome do órgão licitador; número do pregão e do processo; razão social e CNPJ da proponente; e, respectivamente, descrevendo os títulos dos conteúdos, no seguinte formato:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015 – PROCESSO N.º 086/2015

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....CNPJ.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015 – PROCESSO N.º 086/2015

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....CNPJ.....

6.3. A Câmara Municipal de Suzano não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro, até a data e horários definidos neste Edital.

6.4. **Não será admitida a remessa postal dos envelopes** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação de Habilitação”.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente, ou autenticadas digitalmente ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de sua autenticidade.

Pág. 12 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

6.6. A proposta de preços, na qual deverá constar o **PREÇO GLOBAL** ofertado, deverá estar redigida em Língua Portuguesa (admitida expressões em língua estrangeira, desde que sejam de uso corrente e consagrado), impressa por meio computacional, em papel timbrado da proponente conforme **ANEXO XII**, sem emendas, ressalvas ou rasuras.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços deverão ser impressas e apresentadas em envelope lacrado e indevassável identificado como **Envelope nº 1**, na forma prescrita no item “6.2”, com todas as suas folhas numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas e deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo constar:

7.1.1. **Descrição do objeto** de forma clara e detalhada;

7.1.2. **Identificação da licitante:** razão social, número do CNPJ, número de Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, e-mail da empresa licitante;

7.1.3. Número do Pregão Presencial e Processo;

7.1.4. **PREÇO GLOBAL proposto**, consoante o anexo XII;

7.1.5 **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Pág. 13 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

7.1.6. **Prazo de Início / Prestação de Serviços:** Os serviços deverão ser iniciados na Câmara Municipal de Suzano no prazo de 5 dias da expedição da ordem de serviço ou documento equivalente.

7.1.7. **Duração do contrato:** 12 (doze) meses, o contrato decorrente do presente certame poderá ser prorrogado, até os limites previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

7.1.8. **Condições de pagamento:** 05 (*cinco*) dias após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo servidor responsável designado pela administração.

7.1.9. **Declaração de que atende plenamente as exigências do memorial descritivo** e ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, bem como que no preço global ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre objeto da presente licitação.

7.2. As propostas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços, taxas ou quaisquer outras condições ou opções.

7.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prescrita neste Edital.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8. DA HABILITAÇÃO

No **Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação** – deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Cópia autenticada do **Contrato Social** (ou instrumento constitutivo equivalente) e da sua última alteração consolidada (se houver);
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades anônimas ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1. Os documentos exigidos para habilitação no item “8.1.” deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, em publicação efetuada em diário oficial.

Pág. 15 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.1.2. As cópias de documentos deverão estar autenticadas por cartório competente ou autenticadas digitalmente. As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de sua autenticidade.

8.2. - REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de situação cadastral ativa no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal** de contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Certidão de regularidade de débito** com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social**, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);
- e) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Brasil – (RFB);
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar inexistência de débitos

Pág. 16 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

inadimplidos pela Justiça do Trabalho (Lei 12.440, de 07 de julho de 2011);

8.2.1 A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões de que tratam as alíneas “d” e “f” do item anterior poderão ser substituídas pela nova Certidão Unificada de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias instituída pela Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014. Maiores informações poderão ser obtidas na página oficial da Receita Federal, no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br>

8.2.2. As cópias de documentos deverão estar autenticadas por cartório competente ou autenticadas digitalmente. As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de sua autenticidade.

8.2.3. A comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá rigorosamente ao disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, conforme segue:

8.2.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação deste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação acima exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta contenha restrição.**



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.2.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que ela for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.2.3.2.1. A não regularização da documentação por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.2.3.3. Será estendido o tratamento diferenciado para o Microempreendedor Individual enquadrado na Lei Complementar nº 128/08.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, **o número do**

Pág. 18 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, **juntamente com os termos de abertura e encerramento**, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, deverão ser apresentadas através de cópias reprográficas autenticadas do Livro Diário, devidamente registradas no órgão competente, nos termos da legislação vigente, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (*três*) meses da data da apresentação da proposta;

c) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

8.3.1 - Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (*um*) ano, a documentação referida nas alíneas “b” e “c” deste item “8.3” deverá ser substituída pela demonstração contábil, assinada por contabilista, relativa ao período de funcionamento.

8.3.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, primeiramente, pela análise do balanço apresentado, utilizando-se as fórmulas abaixo:

$$\text{Índice de liquidez corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de liquidez geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

$$\text{Índice de Endividamento (IE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3.3. Considerar-se-ão habilitados os licitantes que apresentarem os seguintes resultados: *ILC* maior ou igual a 1; *ILG* maior ou igual a 1; *IE* menor ou igual a 1.

8.3.4. Se porventura o licitante não consiga atingir quaisquer dos resultados prescritos no subitem “8.3.2”, sua comprovação de boa situação financeira será então feita através de comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, nas formas do art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei Federal de Licitações.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado(s) de bom desempenho, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) ter prestado serviço(s) da mesma natureza do objeto da presente licitação, onde conste, inclusive, declaração de inexistência de qualquer fato desabonador em relação à licitante, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados., ficando reservado à Câmara Municipal de Suzano o direito de solicitar à licitante, a fim de dirimir eventuais dúvidas a cerca da descrição do objeto no(s) atestado(s), cópia(s) do(s) contrato(s) ao(s) qual(is) se refere(m) tal(is) documento(s).

8.4.1.1. Será(ao) aceito(s) atestado(s) cujo(s) contrato(s) esteja(m) em andamento.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.4.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a. Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b. Nome e cargo/função do signatário;
- c. Endereço completo do emitente;
- d. Telefone e/ou e-mail para contato;
- e. Objeto contratual.

8.4.2. Atestado Registro ou inscrição na entidade profissional competente, sendo a entidade das empresas de informática, o Conselho Regional de Administração (Resolução Normativa no 198/97, do Conselho Federal de Administração);

8.4.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pelo Conselho Regional de Administração, Conselho Regional de Economia e Conselho Regional de Contabilidade, entidades profissionais competentes relacionadas ao objeto deste edital, bem como um funcionário da equipe de suporte com nível superior em informática ou computação (tecnologia da informação), conforme jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC- 001560/010/09; a comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula nº 25 do EE TCESP;



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.5. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE Nº 2

8.5.1. Juntamente com os documentos referidos neste item (8 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, dentro do Envelope nº 2:

- a) Declaração de que a proponente não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854/99, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo constante do **ANEXO V**;
- b) Declaração de que nenhum diretor (ou gerente) da licitante foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções previstos no art. 1º da Lei Estadual nº 10.218/99, nos prazos previstos em seu § 1º, bem como de que comunicará, durante a vigência do contrato, a ocorrência dos mesmos, dentre seus empregados, de que venha a ter conhecimento, conforme modelo constante do **ANEXO VI**;
- c) Declaração de que a licitante não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com qualquer órgão ou poder do Município de Suzano ou suspensão do direito de licitar ou de com ele(s) contratar, conforme modelo constante do **ANEXO VII**;
- d) Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, em obediência ao

Pág. 22 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Decreto Estadual nº 42.911/98, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**;

e) Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que atende às normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo constante do **ANEXO IX**;

f) Declaração de veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados, conforme modelo que forma o **ANEXO X**;

g) Declaração de apresentação de certificado de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme modelo que forma o **ANEXO XIII**.

8.5.2. **As declarações previstas no subitem “8.5.1.”** deverão ser redigidas em papel timbrado da licitante, devidamente assinadas pelo responsável legal ou de seu bastante procurador, em conformidade com o contrato social e carimbadas com o respectivo CNPJ da proponente.

9. DA ETAPA COMPETITIVA E DO JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento e identificação dos representantes das proponentes e recebimento das Declarações e dos Envelopes de Propostas de Preço e de Documentação de Habilitação, o Pregoeiro declarará encerrado o credenciamento e iniciada a ETAPA COMPETITIVA (de lances).

Pág. 23 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

9.1.1. Encerrada a etapa de credenciamento, não mais serão admitidos novos licitantes.

9.2. Abertos os envelopes de Propostas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada a proposta:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresente preço global baseado exclusivamente nas propostas das demais licitantes;
- c) que contiver vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento durante a própria sessão de realização do pregão.

9.3. Será selecionada, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas de preços sucessivos e superiores em até 10% (*dez por cento*) à melhor proposta.

9.4. Se não houver, no mínimo 3 (*três*) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (*três*), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os **PREÇOS GLOBAIS** ofertados nas propostas apresentadas.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

9.5. Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior **PREÇO GLOBAL**.

9.6. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, estiverem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances. Na hipótese de inabilitação da vencedora, se necessário, será realizado sorteio entre as remanescentes até que se obtenha uma proposta apta a ser declarada vencedora.

9.7. **Nenhum lance poderá ser inferior a R\$ 1000,00** (Mil Reais).

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais posteriores, ficando mantido o último preço apresentado por ela, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.

9.10. A etapa competitiva (de lances) será considerada encerrada quando todos os participantes não mais realizarem lances verbais e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços **GBAIS**, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes declaradas microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.10.1. O pregoeiro convocará o microempreendedor Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de

Pág. 25 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

MENOR PREÇO GLOBAL, dentre aquelas de percentuais superiores até 5% (*cinco por cento*) ao da proposta melhor classificada, para que apresente nova oferta inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (*cinco*) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.10.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem “9.10.1”.

9.10.2. Não havendo a apresentação de novo **PREÇO GLOBAL** inferior ao da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores Individuais, cujas ofertas propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem “9.10.1”.

9.10.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item “9.10”, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, a negociação do **PREÇO GLOBAL**.

9.10.4. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL** ou da **OFERTA ÚNICA**, obtido com base nas disposições dos subitens “9.10.1” e “9.10.2”, ou, na falta deste, com base na classificação de que trata o subitem “9.10”, com vistas à diminuição do preço e a respectiva redução do valor estimado da contratação.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

9.10.5. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao preço, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.6. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.10.7. A melhor classificada deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da ciência/notificação, demonstração do sistema para verificação do atendimento as exigências do memorial descritivo **Anexo XI** deste edital.

9.10.8. O não atendimento ao subitem anterior implicará na Desclassificação da licitante, sendo dada oportunidade para a próxima melhor classificada.

9.10.9. Sendo satisfatória a apresentação do sistema será da continuidade com abertura dos envelopes de habilitação.

9.11. ETAPA DE JULGAMENTO

9.11.1. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da primeira classificada ou da oferta única, o Pregoeiro examinará a sua aceitabilidade, quanto a documentação apresentada, decidindo motivadamente a respeito, esta poderá ser aceita.

9.11.2. Na apreciação dos documentos de habilitação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não

Pág. 27 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.11.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.11.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro (EAP) e pelas licitantes presentes.

9.13. Durante a etapa de julgamento, o pregoeiro poderá suspender a sessão para a realização da(s) diligência(s) que se fizer(em) necessária(s) para a corroboração da proposta mais vantajosa para a administração.

10. DOS RECURSOS



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a **intenção de recorrer**, sendo concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A **ausência de manifestação imediata e motivada** da licitante **importará a decadência do direito de interposição de recurso**, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02.

10.3. Os eventuais recursos serão decididos no prazo de até 05 (*cinco*) dias úteis.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, neste caso, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O resultado do recurso será público e divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail e disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Suzano na Internet, no seguinte endereço eletrônico:

www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo à autoridade responsável para a respectiva homologação do certame, nos termos do art. 4º, incisos XX e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, neste caso, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, homologará o procedimento, determinando a contratação.

11.3. Após a homologação do resultado do certame, a adjudicatária será convocada a assinar o contrato, cuja minuta faz parte do presente Edital, no prazo de, até, 05 (*cinco*) dias úteis, ficam a disposição para retirada os envelopes das licitantes que não foram abertos, devendo as interessadas manifestar o interesse via telefone ou e-mail.

11.4. No caso do valor final ser obtido através de lance, a adjudicatária, deverá reformular a proposta individualizando os valores dos módulos/sistemas e treinamento/conversão.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra o presente Edital como **ANEXO XIV**.

Pág. 30 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

12.2. A adjudicatária deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Diretoria de Suprimentos e Patrimônio, cujo endereço consta no Preâmbulo, para assinar o termo contratual.

12.3. Na hipótese de invalidação do ato de habilitação ou deixar de prestar a garantia, se esta for solicitada, ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o instrumento contratual, serão convocadas as demais licitantes.

12.4. Nos termos da Lei vigente, é facultada a Câmara Municipal de Suzano, quando a adjudicatária for convocada para assinar o contrato e não comparecer no prazo estipulado no item anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a cumprir com sua proposta, convocar as LICITANTES REMANESCENTES, na ordem de classificação, para que o façam nas condições da proposta por elas ofertadas.

12.4.1. O não comparecimento quando convocada para tal ou a recusa injustificada da adjudicatária original em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, constante nos itens “11.3” e “12.2” caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas nos itens “15.1” a “15.4”, além das cominações legalmente estabelecidas.

12.5. Se, por ocasião da assinatura do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União)



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

estiverem com os prazos de validade vencidos, a Diretoria de Suprimentos e Patrimônio da Câmara Municipal de Suzano – DSP/CMS verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tal meio, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (*dois*) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.7. No momento da assinatura do instrumento contratual, a Adjudicatária informará, por escrito, o número da conta corrente de sua titularidade, para fins de pagamento, se optar por recebimento via depósito bancário.

13. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A prestação do(s) serviço(s), objeto do(s) respectivo(s) contrato(s), obedecerá os termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Prestar os serviços de acordo com o **ANEXO XI** do Edital do Pregão Presencial nº 004/2015 e no instrumento de contrato.

13.3. Caso a prestação do serviço não atenda as exigências do edital, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

Pág. 32 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

13.4. Caso o serviço não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas. O atraso na substituição do serviço acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Câmara fará devolução da mesma imediatamente à Adjudicatária, para retificação.

13.6. Garantir a excelência dos serviços prestados.

13.7. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

13.8. Responder por todos os tributos, taxas e despesas diretas e indiretas que incidirem sobre a prestação do serviço contratado.

13.9. Alocar os recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento da prestação dos serviços necessários à consecução do objeto deste contrato, respondendo por todas as despesas com mão de obra, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros, tributos e contribuições parafiscais e quaisquer outras que incidam sobre o objeto contratual.

13.10. Manter, durante toda a execução deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na licitação.

13.11. Atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados à execução dos serviços.

Pág. 33 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

13.12. Permitir e facilitar a ação fiscalizadora e de controle da **CONTRATANTE**, apresentando, sempre que solicitado e no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias, relatórios gerenciais dos serviços prestados e documentação de sua condição de manutenção de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômica.

13.13. Responder pelos eventuais danos causados à **CONTRATANTE** e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, bem como de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as compensações judiciais ou extrajudiciais necessárias.

13.14. Manter absoluto e total sigilo quanto às informações dos servidores da Câmara Municipal de Suzano de que venha a ter acesso em razão da execução do presente Contrato.

13.19. É vedada a eventual contratada a subcontratação ou a transferência da execução do objeto do contrato, seja no todo ou em parte.

13.19.1. Na hipótese de serviços meramente complementares que, por sua natureza, reclamem execução por terceiros, fica a eventual contratada, relativamente ao serviço subcontratado, direta e solidariamente responsável, técnica e civilmente, devendo promover a cessação imediata de tais atividades, se assim solicitado pela contratante.

14. DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

14.1. O faturamento dos serviços, será realizado após a atestação por parte do servidor formalmente designado pela administração para este fim, ou por quem legalmente o venha a substituir, confirmando a realização, e a qualidade dos serviços prestados.

14.2. O pagamento pelo(s) serviço(s) prestado(s) será feito pela Câmara Municipal de Suzano no prazo de vencimento de cada nota fiscal/fatura, após ser conferida e atestada na forma do parágrafo anterior, sendo que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 5 (*cinco*) dias úteis para sua conferência e provisão de pagamento, considerando que deverá ser pago em até 5 (*cinco*) dias após a referida atestação.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 5 (*cinco*) dias após a data de sua apresentação e atestação, desde que escoimada da(s) causa(s) de sua devolução.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo atraso ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos da legislação especificada no preâmbulo:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

15.1.3. Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outra licitante;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com quaisquer dos poderes e/ou órgãos do Município de Suzano, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com quaisquer dos poderes e/ou órgãos do Município de Suzano, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. A multa de que trata o subitem 15.1.2 poderá ser diária, a razão 0,1% (*hum décimo por cento*) sobre os créditos em atraso, enquanto perdurar essa situação, e/ou, ainda, pela inexecução total ou parcial do ajuste, 20% (*vinte por cento*) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Poder Público Municipal poderá ser também aplicada àqueles que:

15.3.1.1. Retardarem a execução/realização do pregão;

15.3.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Pág. 36 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

15.3.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, independentemente das demais providências legais cabíveis.

15.4. Independentemente das sanções previstas neste instrumento convocatório, a eventual CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de outras empresas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e valores propostos pela inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame e da contratação.

16.2. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.3. Este instrumento convocatório deverá ser lido e interpretado na sua íntegra.

16.3.1. Não será aceita alegação posterior de desconhecimento, dúvida ou discordância de seus termos, após o período prescrito no item “3.1”.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

16.4. Será dada vista aos proponentes interessados, tanto das Propostas de Preço como dos Documentos de Habilitação, cujos envelopes venham a ser abertos no transcorrer da sessão.

16.5. É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

16.6. Será admitida a demonstração de regularidade fiscal também por meio de certidão positiva com efeitos de negativa, nas formas da Lei.

16.7 As cópias de documentos deverão estar autenticadas por cartório competente ou autenticadas digitalmente. As cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de sua autenticidade.

16.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, neste caso a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, em qualquer fase ou etapa da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedados a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada antes ou durante o ato da sessão pública.

16.9. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

16.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não

Pág. 38 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento licitatório, sendo ainda possível a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.12. A Câmara Municipal de Suzano reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.

16.13. A contratação pretendida com este certame deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste instrumento convocatório.

16.14. A eventual contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, por conveniência da Câmara Municipal de Suzano, respeitando-se os limites previstos na legislação vigente.

16.15. Desde que a alteração social ou a modificação da finalidade ou, ainda, da estrutura da empresa comprovadamente não prejudique a execução do contrato, fica facultado à Câmara Municipal de Suzano admitir a cessão ou transferência do contrato para a nova pessoa jurídica resultante da fusão, cisão ou incorporação, total ou parcial da CONTRATADA.

16.16. Correrão por conta da Câmara Municipal de Suzano as despesas que

Pág. 39 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

incidirem sobre a formalização do contrato, aí incluídas, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação em vigor.

16.17. A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

16.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Suzano.

16.19. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

16.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

16.21. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a Câmara Municipal de Suzano, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do certame licitatório.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

16.22. Deverão estar contidos nos preços propostos todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

16.23. Tendo em vista o disposto no art. 97 da Lei de Licitações e suas alterações subsequentes, fica implícito que cada interessado em participar da licitação deverá encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

16.24. No ato da assinatura do instrumento contratual, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do EE Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.25. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Câmara Municipal de Suzano comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes para as providências de suas respectivas alçadas.

16.26. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de prestação dos serviços, objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Câmara Municipal de Suzano aplicará as sanções previstas, obedecido o disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações subsequentes ou do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

16.27. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano, observados os preceitos de direito público e as

Pág. 41 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; no Decreto Municipal nº 7.370/05, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 8.021/11 e, no que couber, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e demais atualizações posteriores, e pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais atualizações posteriores e pela Lei Complementar nº 128/08.

16.28. Para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente instrumento convocatório, fica estabelecido o Foro da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Suzano, 29 de abril de 2015.

Ver. Denis Claudio da Silva

Presidente

Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira

1º Secretário da Mesa Diretiva

Ver. André Marcos de Abreu

2º Secretário da Mesa Diretiva

Pág. 42 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (modelo de procuração)

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a **CONTRATANTE**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação mencionada acima, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

..... de de
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 43 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos para habilitação exigida neste Edital.

....., ... de de
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 44 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (submissão aos termos do Edital)

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

(..... empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade RG nº, **DECLARA**, que **SUBMETE-SE integralmente** aos termos do **EDITAL** acima mencionado.

..... de de
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**

(em papel timbrado da Licitante)

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº
_____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- Microempreendedor Individual OU**
 Microempresa OU
 Empresa de Pequeno Porte

nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, c/c Lei
Complementar nº 128/08.

....., ... de de
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....

Assinatura do responsável pela Contabilidade (exceto empresas enquadradas na MEI)

Nome completo:.....

CRC.:

Pág. 46 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO EMPREGA MENORES

(art. 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93)

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

A....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal ou bastante procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (*dezoito*) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (*dezesesseis*) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

..... de de
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 47 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**razão social da proponente**), interessada em participar do processo licitatório acima, declaro sob as penas da lei, que nenhum diretor (ou gerente) desta entidade foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções previstos no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.218 de 12/03/99, nos prazos que trata seu § 1º. Declaro também que comunicarei à Câmara Municipal de Suzano, durante o período em que o contrato estiver vigente, a ocorrência de condenação de qualquer de seus empregados, decorrente de prática dos referidos crimes ou contravenções, de que venha a ter conhecimento.

....., ... de de

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 48 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório acima, que a empresa, **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica–financeira.

....., ... de de
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

(em atendimento ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98)

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar no processo licitatório acima, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (*nome da pessoa jurídica*) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**

(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

A.....(*razão social*), por seu representante legal, interessada em participar do certame modalidade acima mencionado, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas a saúde, higiene e segurança do trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de

(*Local*) (*Data*)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

A.....(*razão social*), **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame licitatório acima mencionado.

....., ... de de
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

Pregão Presencial nº 004/2015

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

O banco de dados relacional adotado pelo Sistema Integrado deverá ser preferencialmente Livre de licenças independente de número de usuários e tamanho da base.

Caso o sistema a ser instalado dependa de alguma licença para seu funcionamento, a Empresa deverá assumir para si, todos os custos, ônus e riscos, inclusive de mão-de-obra e manutenções, relativos à aquisição de licenças de uso do banco de dados e quaisquer outros *softwares* aplicativos e utilitários necessários para o perfeito funcionamento do Sistema Integrado de Gestão Pública, todos com número de licenças suficientes para, a qualquer tempo no decorrer do contrato, atender ao número de usuários da Câmara, bem como arcando com todos os custos provenientes da instalação e configuração dos *softwares* adquiridos, montagens adicionais e adaptação da infraestrutura física e lógica existente, segurança dos dados armazenados nos servidores da rede interna da CONTRATANTE.

A empresa deverá fazer previsão destes custos em sua proposta comercial, sob pena de desclassificação da mesma.

ETAPAS DO TRABALHO

Instalação dos Sistemas:

Prazo Máximo: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços, expedida por parte do Setor Competente

- Instalação e configuração das versões SERVER dos sistemas nos servidores;
- Instalação e configuração das versões cliente dos sistemas nas estações de trabalho;
- Instalação e configuração do ambiente de trabalho existente.
- Metodologia:

Item	Descrição	Prazo
01	Instalação e entrega das licenças de todos os sistemas (Versões Cliente e Servidores)	Limitado a 05 dias após emissão da Ordem de Início de Serviços;
02	Disponibilização de manuais de usuário do Sistema de Administração Pública	Em até 30 (trinta) dias;

Pág. 53 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

03	Implantação assistida com acompanhamento de todas as rotinas iniciais (cada quesito exigido em cada um dos sistemas) ao lado dos usuários	30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Início de Serviços;
04	Cessão de Direito de Uso por Tempo Determinado do Sistema	Toda a vigência do contrato

Conversão e conferência da base de dados para o novo sistema:

Prazo Máximo: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término da instalação dos sistemas

- Conversão de toda a base de dados existentes para a base de dados do novo sistema, seguida de conferência e consistência dos dados;
- Desenvolvimento da metodologia para a complementação da base de dados com novos elementos, constantes em documentos impressos, a serem inseridos pela equipe da Câmara Municipal Suzano;
- Capacitação da equipe técnica para assimilar, de forma correta, o novo modelo de sistema a ser implantado e a metodologia desenvolvida;
- A Câmara Municipal de Suzano fornecerá os bancos de dados para as empresas;
- Metodologia:

Item	Descrição	Prazo
01	Recebimento do Banco de Dados	Imediato
02	Análise dos dados oferecidos	Em até 30 dias
03	Conferência e validação dos dados com os servidores responsáveis pelo setor competente	Em até 45 dias
04	Transferência dos dados para o atual sistema	Em até 45 dias

Treinamento ao usuário:

Prazo Máximo: 30 (trinta) dias, a contar do término da conversão da base de dados

- Estes treinamentos deverão ser reconhecidos como oficiais e apresentar, como resultado prático dos conhecimentos adquiridos pela turma, a correta utilização do sistema para entrada de dados, consulta, processamento e emissão de relatórios, conferindo ao término do treinamento certificado aos participantes.
- Os treinamentos serão realizados nas dependências da Contratante e/ou da Contratada, de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Suzano;

Manutenção:

- A empresa deverá disponibilizar as atualizações das versões dos Sistemas integrados de informática destinada à Gestão Pública Municipal e comunicar a CONTRATANTE assim que as mesmas estiverem disponíveis para utilização, através de meio de comunicação determinado para este fim.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- As comunicações sobre novas atualizações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Informática da CONTRATANTE até 24 horas depois da liberação para uso.
- Metodologia:

Natureza da Atualização		Estratégia Adotada	Prazo
01	Corretiva;	Havendo comunicação formal com discriminação de "erro" apresentado nos sistemas, será enviado retorno indicando o prazo para solução do mesmo;	Não superior a 24 horas após o chamado
02	Evolutiva de ordem legal;	Havendo alterações na legislação que importem em alterações nos sistemas contratados a Câmara Municipal de Suzano deverá formalizar os pedidos de alteração indicando os novos comportamentos pretendidos;	Não superior a 15 (quinze) dias corridos após a formalização do pedido;
03	Evolutiva de ordem tecnológica;	Havendo alterações evolutivas na tecnologia de produção dos sistemas contratados, durante toda a vigência do contrato, a Câmara Municipal de Suzano terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional;	Imediato na liberação de novas versões;
04	Evolutiva de ordem exclusiva.	Havendo o memorial descritivo oficial que importe em acréscimos e/ou alterações nas funcionalidades originalmente exigidas para os sistemas, será fornecida proposta adicional para avaliação por parte da Câmara Municipal de Suzano que se manifestará acerca da mesma.	Estará disponível na proposta apresentada.

Suporte Técnico:

- A empresa disponibilizará, em caráter permanente, suporte à distância nos formatos definidos, diariamente durante o horário compreendido, no mínimo, entre 08:00 às 18:00 Horas, sem interrupções, exceto domingos e feriados nacionais, estaduais;



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- Sempre que não for possível a solução através do suporte acima mencionado a empresa disponibilizará suporte *in loco*, com envio de profissionais competentes para as dependências da Contratada para a solução de eventuais problemas;
- Metodologia:

Item	Tipo Atendimento	Prazo do Atendimento (Horas Úteis)
01	Atendimento Telefônico	Imediato (limitado à presença dos interlocutores)
02	Comunicação por Web-Chats	Imediato (limitado à presença dos interlocutores)
03	Help On-Line	Imediato (limitado ao tráfego de chamadas telefônicas)
04	Troca de arquivos por Internet	Imediato (limitado ao tráfego de comunicação)
05	Conexões remotas	Imediato (limitado ao tráfego de comunicação)
06	Deslocamento e visita pessoal	Até 24 horas (incluindo o deslocamento)

- Para o item 01 da tabela acima disponibilizar meio de comunicação para contato telefônico gratuito para solicitações e suporte à CONTRATANTE.
- Independente dos itens 1 a 6 da tabela acima a CONTRATADA deverá realizar no mínimo uma visita mensal pré-agendada para cada módulo/sistema contratado para acompanhar e aperfeiçoar a prestação do serviço.

REQUISITOS DOS SISTEMAS

Os sistemas deverão atender integralmente este memorial descritivo.

As licitantes deverão estar preparadas para eventual demonstração conforme subitem 9.10.7 deste edital para comprovar que atende as funcionalidades descritas neste memorial descritivo. A demonstração deverá ocorrer em equipamento de propriedade da mesma, com simulação de comunicação nos casos requeridos. A Câmara Municipal de Suzano disponibilizará tão somente para as empresas, pontos de energia e acesso à internet se necessário.

Pág. 56 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

INTEGRAÇÃO: Os aplicativos direcionados à gestão pública deverão trabalhar de forma integrada, ou seja, um pacote de sistemas das mais diversas áreas de atuação (Administrativa, Legislativa, Financeira, dentre outras) que disponibilizem um banco de dados único, criando-se uma metodologia administrativa mais eficaz, evitando-se a duplicidade de informações, garantindo a confiança e segurança das mesmas.

A seguir serão listas as integrações dos módulos onde as licitantes deverão analisar detidamente cada aspecto requerido, pois, os mesmos, deverão, em momento oportuno, dentro do presente certame, **ser demonstrado tecnicamente seu atendimento integral:**

Aplicativos:	Integração:
Sistema de Orçamento Público	Deverá integrar com o sistema de Contabilidade a fim de disponibilizar automaticamente as contas de receita e despesa do orçamento para a execução e já trazer a programação financeira de desembolso mensal.
Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria	Deverá integrar com o sistema de RH e Departamento de Pessoal para gerar automaticamente os empenhos das verbas trabalhistas e obrigações patronais, informando ainda os descontos vinculados a estas verbas; Deverá integrar com o sistema de compras para gerar automaticamente os empenhos solicitados por este sistema e obtendo informações dos contratos nos empenhos;
Sistema de Compras e Licitação de Materiais e Serviços	Deverá integrar com o sistema de contabilidade para que as solicitações de compras e processos de compras sejam vinculadas às reservas e dotações; Deverá integrar com o sistema de contabilidade para gerar as solicitações de empenhos a partir dos processos de compras homologados e/ou ratificados; Deverá integrar com o sistema de



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

	contabilidade para solicitar estornos de empenhos solicitados pelo sistema de compras.
Sistema de Gerenciamento de Estoques	Deverá integrar com o sistema de compras efetuando as entradas automáticas através das autorizações de fornecimentos geradas por este sistema;
Sistema de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal	Deverá integrar com o sistema de contabilidade para inclusão automática na DIRF dos pagamentos de autônomos;

A seguir serão listados os requisitos obrigatórios de cada módulo onde as licitantes deverão analisar detidamente cada aspecto requerido, pois, os mesmos, deverão, em momento oportuno, dentro do presente certame, **ser demonstrado tecnicamente seu atendimento integral:**

1. Requisitos Tecnológicos:

- 1.1. Os sistemas devem ser integrados e possuir Banco de Dados único, relacional, padrão SQL, para todos os sistemas e para todos os exercícios;
- 1.2. Possuir ferramentas que mantenham os programas executáveis dos sistemas sempre atualizados no servidor de aplicações;
- 1.3. Possuir ferramentas que permitam atualizar os programas executáveis dos sistemas, presentes no servidor de aplicações, a partir do site de origem do fabricante dos sistemas;
- 1.4. Permitir processos de pesquisa (exclusivamente consultas, nenhum tipo de permissão para alterações no Banco de Dados) através de comandos SQL interativos: no servidor de aplicações, obrigatoriamente e, nas estações de trabalho, opcionalmente;
- 1.5. Os sistemas deverão permitir sua execução em Sistema Operacional Linux, tendo como plataforma o ambiente visual X, tanto para estações de trabalho, servidores de banco de dados, quanto para servidores de aplicação;



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 1.6. Os sistemas deverão possuir conjunto de manuais de orientação demonstrando a funcionalidade e modo de operação das diversas telas, dentro de cada sistema através de um menu help;
- 1.7. O sistema deverá prever a inclusão de usuários sem a prévia determinação de senha de acesso, sendo que a mesma será definida pelo próprio usuário, quando for acessar o sistema pela primeira vez;

Os Relatórios dos sistemas deverão estar sempre compilados com o mesmo, e os que por alguma razão sejam gerados, alterável ou configurável, deverão ser centralizados, mas não será permitido seu armazenamento em drives de rede;

GERENCIAMENTO (GESTÃO) DE PROCESSOS

a) Objetivo

Gerenciar um cadastro de processos, seus respectivos despachos e suas tramitações nos diversos setores da Edilidade Suzanense.

b) Características

Definição dos pontos de autuação, envio e recebimento dos processos.
Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios e documentos.

c) Composição

Tabelas de:

Assuntos; grupos de interesse; tramitação; despachos.

Definições de: Setores de autuação dos processos; locais de tramitação dos processos por usuário.

Cadastro de processos possibilitando vinculação com as tabelas de assunto, grupos de interesse e tramitação.

Autuação de processos.

Envio de processos.

Recebimento de processos.

Inclusão de despachos nos processos vinculados com a tabela de despachos.

Inclusão de anotações complementares aos processos.

Arquivamento de processos possibilitando que seja arquivado em lote.

Reabertura de processos arquivados.

Permitir configurar o fluxo do processo por assunto.

Apensamento de desapensamento de processos.

Consulta da tabela de assuntos.

Consultas da tabela de: grupos de interesse; tramitação; despachos; setores de autuação;

locais de tramitação.

Consulta do cadastro de processos.

Relação dos: setores de autuação; locais de tramitação - rol dos processos

Relatório de processos não recebidos

Relatório estatístico

Pág. 59 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Impressão da tabela de assuntos
Impressão da tabela de grupos de interesse
Impressão da tabela de tramitação
Impressão da tabela de despachos
Edital de despachos

GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIO

a) Objetivo

Gerenciar o cadastro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Suzano.

b) Características

Estrutura do cadastro de bens patrimoniais alterável pelo usuário.
Histórico das movimentações dos bens pelos setores da entidade.
Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios e documentos.

c) Composição

Tabela de tipo do bem e de subtipo do bem
Tabela de grupo de bens, podendo informar o tempo de vida útil da classe do bem, valor residual e a conta contábil
Tabela de motivo de baixa
Tabela de locais e responsáveis
Cadastro de bens patrimoniais classificados por tipo e subtipo
Agrupamento de bens em conjuntos
Movimentação dos bens pelos setores da entidade possibilitando o armazenamento do histórico das movimentações e movimentação em lote
Lançamento de baixa de bens informando a causa da baixa
Lançamento de avaliação e reavaliação com base no valor de mercado, podendo informar um novo tempo de vida útil para cada bem
Lançamento de correção e depreciação dos valores dos bens
Elaboração de ficha de manutenção dos bens
Consulta da tabela de tipo do bem e do subtipo do bem
Consulta da tabela de grupo de bens
Consulta da tabela de motivo de baixa
Consulta da tabela de locais e responsáveis
Consulta do cadastro de bens patrimoniais
Consulta dos conjuntos de bens
Consulta do histórico das movimentações dos bens pelos setores da entidade
Consulta das fichas de manutenção dos bens
- Impressão da ficha dos bens, do termo de custódia, do inventário dos bens, de relatórios estatísticos, da tabela de tipo do bem, de subtipo do bem, de grupo de bens, de motivo de baixa e de locais e responsáveis e catálogo fotográfico de avaliação do bem.

MATERIAIS E COMPRAS

a) Objetivo

Pág. 60 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Gerenciar um cadastro com os materiais e serviços a serem adquiridos.
Gerenciar os processos de compra a serem realizados conforme legislação pertinente.

b) Características

Estrutura do cadastro de materiais alterável pelo usuário.
Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios e documentos.
Criação de lay-outs próprio de autorização de fornecimento.
Criação de lay-outs próprios de edital.
Regime de competência anual.
Integração com o sistema de execução orçamentária.

c) Composição

Tabela de grupos de materiais, de subgrupos de materiais, de unidades de medida dos materiais, de atividades dos fornecedores, de subatividades dos fornecedores, de objetos das licitações, de limites de compra de cada modalidade de licitação, de prazos legais de cada modalidade de licitação e critério de julgamento

Cadastro de materiais possibilitando: classificação por grupo e subgrupo; informações sobre estoque mínimo, estoque máximo e ponto de ressuprimento; armazenamento da imagem do mesmo.

Vinculação de fornecedores à atividades e subatividades.

Cadastro e gerenciamento de contratos vinculados aos processos licitatórios.

Emissão dos pedidos de compra prevendo: disponibilidade de saldo orçamentário; aprovação recusa ou reedição do pedido e status de controle da situação do mesmo.

Cadastro de autorizações de fornecimento para os processos de compra finalizados.

Cadastro de processos de compra prevendo: objeto; modalidade de licitação; critério de julgamento; tipo de compra (por item, por lote, global) e status para controle da situação do processo.

Cadastro de cotações para todos os processos de compra possibilitando: inclusão de mais de um pedido de compra para as cotações; seleção de fornecedores; inclusão de parcelas e prazos de pagamento; julgamento das cotações com opção de desempate e status para controle da situação da cotação.

Cadastro de licitações vinculadas aos processos de compra das modalidades: carta convite; tomada de preço; concorrência pública e pregão, status para controle da situação da licitação, elaboração de edital, importação de edital, seleção de fornecedores, envio do edital via e-mail e controle dos envios de edital. Opção de acompanhamento das seções de licitação incluindo: credenciamento dos representantes abertura do envelope de documentação, abertura do envelope de proposta, lances, apresentação do produto objeto da licitação, julgamento, recursos, ocorrências de cada uma das fases, elaboração da ata da seção e homologação.

Consultas de:

- tabelas de grupos e subgrupos de materiais
- unidades de medida dos materiais
- atividades e subatividades dos fornecedores
- objetos das licitações
- limites de compra

Pág. 61 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- prazos legais
- cadastro de materiais
- vinculação dos fornecedores às atividades e subatividades
- cadastro de contratos
- pedidos de compra
- autorizações de fornecimento
- cadastro de processos de compra
- cadastro de cotações
- cadastro de licitações
- editais
- seções de licitação
- Impressão dos pedidos de compra e das autorizações de fornecimento
- Impressão de cotações
- Impressão dos editais e das atas das seções de licitação
- Relação de grupos e subgrupos de materiais
- Relação de unidades de medida dos materiais
- Relação de atividades e subatividades dos fornecedores
- Relação de objetos das licitações
- Relação de limites de compra
- Relação de prazos legais
- Relatório dos materiais
- Relação da vinculação dos fornecedores às atividades e subatividades
- Relação de contratos
- Relatório dos pedidos de compra por período
- Relatório das autorizações de fornecimento por período
- Relatório dos processos de compra por período e modalidade de licitação
- Relatório das licitações por período e modalidade de licitação
- Exportação de dados para publicação no Portal da Transparência

GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA

a) Objetivo

Gerenciar um cadastro de usuários e seus respectivos acessos a cada uma das opções dos sistemas implantados.

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.

Gerador de relatórios e documentos.

Armazenar os acessos a cada uma das opções dos sistemas implantados permitindo a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos usuários.

b) Características

Cadastro de usuários e senhas de acesso devidamente codificados com a possibilidade de criação de grupos de usuários.

c) Composição

Cadastro de usuários

Cadastro de grupo de usuários

Pág. 62 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Cadastro de senha para os usuários
Atribuição de acessos aos usuários relativos aos trabalhos por eles realizados
Cadastro dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)
Consulta dos acessos atribuídos aos usuários
Consulta dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)
Relatório dos acessos dos usuários às opções de cada um dos sistemas implantados (Auditoria)

GERENCIAMENTO (GESTÃO) DA FROTA

a) Objetivo

Gerenciar a utilização e a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Suzano.

b) Características

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios e documentos.
Integração com o sistema de Recursos humanos para vinculação dos motoristas.

c) Composição

Tabela de situações dos veículos
Tabela de infrações
Tabela de checklist
Cadastro de veículos
Cadastro de motoristas
Cadastro de oficinas
Cadastro de abastecimentos dos veículos
Cadastro de manutenção dos veículos possibilitando informações sobre serviços realizados e peças trocadas
Cadastro de autuações por veículo e motorista
Cadastro de viagens programadas por data e hora de saída e também com as seguintes informações: motorista, data e hora de chegada, kilometragem de saída e chegada e informações sobre o checklist.
Consulta da tabela de situações
Consulta da tabela de infrações
Consulta da tabela de checklist
Consulta do cadastro de veículos
Consulta do cadastro de oficinas
Consulta do cadastro de abastecimentos por veículo
Consulta do cadastro de manutenções por veículo
Consulta do cadastro de motoristas
Consulta do cadastro de autuações por veículo e motorista
Consulta do cadastro de viagens
Consulta do consumo por veículo, por período e pela média de consumo
Relatório de solicitação de viagem

Pág. 63 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Relatório de abastecimento
Relatório de viagem por motorista e por veículo
Relatório de checklist
Relatório de consumo
Relatório de veículos
Relatório de manutenções por veículo
Relatório de motoristas
Relatório de autuações por veículo e motorista
Impressão da tabela de situações
Impressão da tabela de infrações
Impressão da tabela de checklist
Impressão do cadastro de oficinas

CADASTROS

a) Objetivo

Gerenciar um cadastro único de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

b) Características

Estrutura do cadastro de pessoas físicas e jurídicas alterável pelo usuário.
Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios e documentos.
Integração com os sistemas de materiais e compras, almoxarifado, execução orçamentária e tesouraria.

c) Composição

Tabela de estados
Tabela de municípios
Tabela de bairros
Tabela de logradouros
Tabela de tipo de atividade
Tabela de atividade
Cadastro único de pessoas físicas e jurídicas com vinculação às tabelas acima
Consulta da tabela de estados
Consulta da tabela de municípios
Consulta da tabela de bairros
Consulta da tabela de logradouros
Consulta da tabela de tipo de atividade
Consulta da tabela de atividade
Consulta do cadastro de pessoas físicas e jurídicas
Impressão do rol do cadastro de pessoas físicas e jurídicas
Impressão da tabela de estados
Impressão da tabela de municípios
Impressão da tabela de bairros
Impressão da tabela de logradouros
Impressão da tabela de tipos de atividade, Impressão da tabela de atividades.

Pág. 64 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ALMOXARIFADO

a) Objetivo

Gerenciar a movimentação de entradas e saídas de materiais do almoxarifado.
Gerenciar um cadastro com os materiais e serviços a serem adquiridos.

b) Características

Estrutura do cadastro de materiais alterável pelo usuário.
Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios e documentos.
Regime de competência mensal.
Integração com o sistema de materiais e compras.

c) Composição

Tabela de Grupos de Materiais
Tabela de Subgrupos de Materiais
Tabela de Unidades de Medida dos Materiais
Cadastro de materiais possibilitando: classificação por grupo e subgrupo; informações sobre estoque mínimo, estoque máximo e ponto de re-suprimento; armazenamento da imagem do mesmo.
Lançamento de entrada de material por: Autorização de Fornecimento, nota fiscal, devolução e acerto de inventário podendo efetuar entradas parciais quando necessário.
Lançamento de entrada com opção de consumo imediato, registrando a saída automaticamente.
Lançamento de saída de material por: utilização e acerto de inventário.
Calculo automático do preço médio a cada movimentação de entrada e saída de material.
Consulta dos lançamentos de entrada de material
Consulta dos lançamentos de saída de material
Consulta do saldo dos materiais
Consulta das tabelas de grupos e subgrupos de materiais
Consulta da tabela de unidades de medida dos materiais
Impressão do inventário físico
Impressão do inventário financeiro
Impressão do inventário físico e financeiro
Impressão da nota de entrega de material
Impressão da ficha de estoque
Relatório das saídas de material por setor requisitante
Relatório de reposição geral
Relatório de preço médio
Relatório de saldos em uma determinada data
Relatório de estoque atual
Relatório de acerto de inventário
Relatório de lançamentos
Relatório de materiais

Pág. 65 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Histórico de compras
Relatório estatístico de consumo de material
Resumo anual por grupo de material
Resumo anual por fornecedor
Relatório de despesas por setor requisitante

TESOURARIA

a) Objetivo

Executar e gerenciar os lançamentos de: arrecadações, pagamentos, transferências financeiras, transferências bancárias, adiantamentos e reversões de receita e despesa. Gerenciar as contas bancárias possibilitando a realização da conciliação bancária de forma automática e manual, podendo importar extratos bancários no padrão FEBRABAN.

b) Características

Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem gerar simultaneamente todas as partidas de débito e crédito conforme modelos fornecidos/determinados pelo TCESP através do projeto AUDESP/CASP.

Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem ser configurados através de eventos contábeis que possam ser criados ou alterados pelo usuário.

Possibilidade de utilização de histórico padrão nos lançamentos.

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.

Gerador de relatórios e documentos.

Criação e configuração dos layouts de cheques, individuais para cada conta bancária.

Possibilidade de encerramento de datas após encerramento do respectivo movimento.

Regime de competência anual.

Integração com os demais sistemas financeiros e sistema de cadastros.

c) Composição

Lançamentos de arrecadação possibilitando lançamentos de: receitas orçamentárias, transferências financeiras e receitas extraorçamentárias

Lançamentos de pagamentos possibilitando lançamentos de: despesas orçamentárias, transferências financeiras, despesas extraorçamentárias e adiantamentos inclusive por meio de borderô eletrônico

Lançamentos de transferências bancárias entre as diversas contas bancárias e entre a tesouraria e as contas bancárias

Lançamentos de reversões de receitas orçamentárias

Lançamentos de reversões de despesas orçamentárias

Lançamentos de cheques

Lançamento de extratos bancários

Processamento automático da conciliação bancária

Tabela de histórico padrão

Tabela de responsáveis

Consulta de todos os lançamentos gerados

Pág. 66 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Consulta da tabela de histórico padrão
Consulta da tabela de responsáveis
Impressão de cheques
Impressão dos relatórios sintéticos e analíticos das conciliações bancárias
Impressão do livro caixa da receita e da despesa
Impressão do livro caixa resumido da receita e da despesa
Impressão da relação das receitas por período
Impressão da relação das despesas por período
Impressão da relação das ordens de pagamento por período
Impressão do movimento financeiro de caixa e bancos por período
Impressão da nota de ordem de pagamento
Alimentar todas as movimentações financeiras em tempo real o Portal da Transparência

PLANO PLURIANUAL – PPA

a) Objetivo

Elaboração do plano plurianual e emissão dos anexos previstos na legislação pertinente.

b) Características

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios.
Regime de competência quadrienal.
Integração com os demais sistemas financeiros.

c) Composição

Tabela de classificação institucional
Tabelas de classificação funcional e programática
Tabela de funções - Tabela de subfunções
Tabela de programas definida pelo usuário
Tabela de ações definidas pelo usuário
Tabela de projetos
Tabela de atividades
Tabela de operações especiais
Lançamento do planejamento orçamentário (Anexo I, II, III e IV) vinculados com as tabelas de:
classificação institucional, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.
Edição do texto do projeto de lei.
Consulta da tabela de classificação institucional
Consulta da tabela de programas
Consulta da tabela de projetos
Consulta da tabela de atividades
Consulta da tabela de operações especiais
Consulta dos anexos I, II, III e IV
Impressão dos anexos I, II, III e IV
Impressão do projeto de lei

Pág. 67 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

a) Objetivo

Elaboração do orçamento anual das receitas e despesas e emissão dos anexos previstos na legislação pertinente.

b) Características

Lançamento das receitas e despesas de forma simplificada, liberando para lançamento apenas as contas a serem utilizadas pela entidade.

Importação das tabelas e/ou valores do exercício anterior a fim de facilitar a elaboração do orçamento.

Geração automática do projeto de lei, baseado em um texto de projeto de lei padrão definido pelo usuário e nos valores orçados para receitas e despesas.

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.

Gerador de relatórios.

Possibilidade de detalhamento da classificação econômica por: elemento ou subelemento.

Regime de competência anual.

Integração com os demais sistemas financeiros.

c) Composição

Tabela de classificação institucional definida pelo usuário

Tabela de classificação econômica da receita orçamentária

Tabela de classificação econômica da despesa orçamentária

Tabelas de classificação funcional e programática

Tabela de funções

Tabela de subfunções

Tabela de programas definida pelo usuário

Tabela de ações definidas pelo usuário

Tabela de projetos

Tabela de atividades

Tabela de operações especiais

Tabela de fontes de recurso

Tabela de códigos de aplicação com itens fixos e itens definidos pelo usuário

Tabela de convênios vinculada com as tabelas de: fontes de recurso e códigos de aplicação (criação automática do código de aplicação do convênio)

Lançamento da previsão da receita (Anexo VII) dividida em cotas mensais.

Lançamento do analítico da despesa (Anexo VIII) dividido em cotas mensais e vinculado com as tabelas de: classificação institucional, classificação econômica, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, fontes de recurso e códigos de aplicação.

Lançamento da consolidação dos programas governamentais (Anexo X) vinculada com as tabelas de: classificação institucional, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais. Lançamento da previsão das transferências financeiras

Pág. 68 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

(Anexo XI) dividida em cotas mensais e vinculada com as tabelas de: classificação institucional, fontes de recurso e códigos de aplicação.

Edição do texto do projeto de lei padrão

Geração do texto do projeto de lei final (texto padrão com os valores orçados)

Consulta da tabela de classificação institucional

Consulta da tabela de classificação econômica da receita orçamentária

Consulta da tabela de classificação econômica da despesa orçamentária

Consulta da tabela de programas

Consulta da tabela de projetos

Consulta da tabela de atividades

Consulta da tabela de operações especiais

Consulta da tabela de fontes de recurso

Consulta da tabela de códigos de aplicação

Consulta da tabela de convênios

Consulta dos lançamentos da previsão da receita

Consulta dos lançamentos do analítico da despesa

Consulta dos lançamentos da consolidação dos programas governamentais

Consulta dos lançamentos da previsão das transferências financeiras

Impressão das peças orçamentárias

Estrutura orçamentária (órgão, unidade orçamentária, unidade executora, função, subfunção programa e ação)

Relação dos programas

Relação dos projetos

Relação das atividades

Relação das operações especiais

Demonstração da receita por fonte e despesa por função de governo

Quadro demonstrativo da evolução da receita

Quadro demonstrativo da evolução da despesa

Quadro da legislação da receita

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1)

Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2)

Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas (Anexo 2)

Demonstrativo da natureza da despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2)

Demonstrativo da natureza da despesa consolidada por órgão (Anexo 2)

Demonstrativo da natureza da despesa - consolidação geral (Anexo 2)

Demonstrativo do programa de trabalho (Anexo 6)

Programa de trabalho de governo - demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividade (Anexo 7)

Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8)

Demonstrativo da despesa por função (Anexo 9)

Demonstrativo da despesa por órgão e função (Anexo 9)

Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e função (Anexo 9)

Consolidação dos programas governamentais (Anexo 10)

Previsão das transferências financeiras (Anexo 11)

Pág. 69 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Demonstrativo da previsão da receita por cotas mensais
Demonstrativo do analítico da despesa por cotas mensais
Demonstrativo das despesas em percentuais
Quadro demonstrativo de gastos com pessoal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

a) Objetivo

Elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e emissão dos anexos previstos na legislação pertinente.

b) Características

Possibilidade de importação de dados do PPA.
Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios.
Regime de competência anual.
Integração com os demais sistemas financeiros.

c) Composição

Tabela de classificação institucional definida pelo usuário
Tabelas de classificação funcional e programática
Tabela de funções - Tabela de subfunções
Tabela de programas definida pelo usuário
Tabela de ações definidas pelo usuário
Tabela de projetos
Tabela de atividades
Tabela de operações especiais
Lançamento do planejamento orçamentário (Anexo V e Anexo VI) vinculado com as tabelas de: classificação institucional, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais
Lançamento do anexo de metas fiscais (Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII)
Lançamento do anexo de riscos fiscais (Demonstrativo I)
Edição do texto do projeto de lei
Consulta da tabela de classificação institucional
Consulta da tabela de programas
Consulta da tabela de projetos
Consulta da tabela de atividades
Consulta da tabela de operações especiais
Consulta dos anexos V e VI
Consulta dos demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do anexo de metas fiscais
Consulta do demonstrativo I do anexo de riscos fiscais
Impressão dos anexos V e VI
Impressão dos demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do anexo de metas fiscais -
Impressão do demonstrativo I do anexo de riscos fiscais
Impressão do projeto de lei

Pág. 70 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Objetivo

Controlar a execução do orçamento anual gerenciando cada conta de receita e cada dotação da despesa orçamentária quanto aos seus valores orçados e respectivas alterações orçamentárias, bem como, as movimentações das contas extraorçamentárias e contas de resultado financeiro.

b) Características

Possibilidade de empenhamento automático da folha de pagamento.

Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem gerar simultaneamente todas as partidas de débito e crédito conforme modelos fornecidos pelo TCE-SP através do projeto AUDESP/CASP.

Os lançamentos referentes aos fatos contábeis devem ser configurados através de eventos contábeis que possam ser criados ou alterados pelo usuário.

Possibilidade de utilização de histórico padrão nos lançamentos.

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.

Gerador de relatórios e documentos.

Regime de competência anual.

Integração com os demais sistemas financeiros, sistema de cadastros e sistema de folha de pagamento.

c) Composição

Tabela de classificação institucional definida pelo usuário

Tabela de classificação econômica da despesa orçamentária

Tabelas de classificação funcional e programática

Tabela de funções

Tabela de subfunções

Tabela de programas definida pelo usuário

Tabela de ações definidas pelo usuário

Tabela de projetos

Tabela de atividades

Tabela de operações especiais

Tabela de fontes de recurso

Tabela de códigos de aplicação com itens fixos e itens definidos pelo usuário

Tabela de convênios vinculada com as tabelas de: fontes de recurso e códigos de aplicação (criação automática do código de aplicação do convênio)

Tabela de contratos

Tabela de precatórios

Remuneração de agentes políticos

Tabela de legislação

Tabela de fixação da remuneração

Tabela de fixação do reajuste

Tabela de remuneração mensal

Tabela de contabilistas para informações do MANAD

Tabela de técnicos/empresas para informações do MANAD

Pág. 71 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Tabela de histórico padrão

Tabela de ordenadores e responsáveis

Lançamento de reserva de dotação, complemento da reserva e anulação da reserva, possibilitando lançamento em cotas mensais.

Lançamento do empenho da despesa, reforço do empenho e anulação do empenho, possibilitando: lançamento em cotas mensais e lançamento de subempenhos para pagamento de parcelas de empenhos globais e estimativos.

Lançamento automático dos empenhos da folha de pagamento.

Lançamento da liquidação da despesa e estorno de liquidação possibilitando: o lançamento das informações detalhadas das notas fiscais/recibos e também o lançamento das consignações a serem retidas dos credores (Ex.: INSS, IRRF, ISS,...), devendo informar no ato da liquidação para atendimento ao CASP: Tipo de Movimento, Tipo de Consolidação, Conta Contábil do Sistema Patrimonial e Conta Contábil do Contas a Pagar.

Lançamentos de liquidação e cancelamento de restos a pagar.

Lançamentos de ajustes das dotações orçamentárias (créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários e anulações).

Permitir mapear o orçamento da despesa ao plano de contas patrimonial, para facilitar o preenchimento das informações no ato das liquidações.

Lançamento de despesas extraorçamentárias.

Lançamentos contábeis independentes da execução orçamentária.

Consulta da tabela de classificação institucional

Consulta da tabela de classificação econômica da despesa orçamentária

Consulta da tabela de programas

Consulta da tabela de projetos

Consulta da tabela de atividades

Consulta da tabela de operações especiais

Consulta da tabela de fontes de recurso

Consulta da tabela de códigos de aplicação

Consulta da tabela de convênios

Consulta da tabela de contratos

Consulta da tabela de precatórios

Consulta das tabelas de remuneração de agentes políticos

Tabela de legislação

Tabela de fixação da remuneração

Tabela de fixação do reajuste

Tabela de remuneração mensal

Consulta da tabela de contabilistas

Consulta da tabela de técnicos/empresas

Consulta da tabela de histórico padrão

Consulta da tabela de ordenadores e responsáveis - Consulta de todos os lançamentos gerados

Impressão da nota de reserva de dotação

Impressão da nota de empenho

Impressão da nota de reforço de empenho

Impressão da nota de anulação de empenho

Pág. 72 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Impressão da nota de subempenho
Impressão da nota de liquidação
Impressão da nota de adiantamento
Impressão da nota de parcela de restos a pagar
Impressão da nota de despesa extraorçamentária
Impressão do rol de empenhos
Impressão do relatório de empenhos e subempenhos por vencimento
Impressão do relatório de empenhos liquidados
Impressão do relatório analítico de credores
Impressão do relatório de ordem cronológica de pagamento
Impressão do relatório de restos a pagar
Impressão do relatório de alterações orçamentárias
Impressão dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF
Impressão do livro diário
Impressão do livro razão
Impressão do balancete analítico das receitas e despesas
Impressão do balancete sintético das receitas e despesas
Impressão do balancete patrimonial
Impressão dos relatórios de encerramento do exercício
Relação da inscrição de restos a pagar
Demonstrativo do encerramento do exercício orçamentário
Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas – Anexo 1
Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2
Demonstrativo da natureza da despesa consolidada – Anexo 2
Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividade – Anexo 7
Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções – Anexo 9
Comparativo da receita orçada com a arrecadada – Anexo 10
Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Anexo 11
Balanco orçamentário – Anexo 12
Balanco financeiro – Anexo 13
Balanco patrimonial – Anexo 14
Demonstração das variações patrimoniais – Anexo 15
Demonstração da dívida funda interna – Anexo 16
Demonstração da dívida fluante – Anexo 17
Demonstrativo dos créditos adicionais
Demonstrativo das transferências financeiras
AUDESP
Exportação de dados para publicação no Portal da Transparência
Exportação de dados para o MANAD
Encaminhamento dos dados para o TCE-SP através do coletor AUDESP e através do site via interação direta.

Pág. 73 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

FOLHA DE PAGAMENTO

a) Objetivo

Realizar os cálculos relativos à: folhas de pagamento, adiantamentos salariais, adiantamento do décimo terceiro salário, décimo terceiro salário, férias, licença prêmio, prêmio de serviço, diferenças de salário e rescisões contratuais, bem como, gerar os respectivos relatórios.

b) Características

Cálculos realizados automaticamente através de fórmulas que possam ser editadas pelo usuário e que atendam os regimes celetista e estatutário.

Possibilidade de geração de mais de uma folha de pagamento dentro de uma mesma competência mensal com armazenamento dos valores calculados nas respectivas competências.

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.

Gerador de relatórios e documentos.

Regime de competência mensal.

Integração com os sistemas de recursos humanos e execução orçamentária.

c) Composição

Armazenamento de dados cadastrais necessários à realização dos cálculos mensais, permanecendo armazenados dentro da competência mensal a que se referem.

Possibilidade de lançamento da quantidade de parcelas a serem descontadas dos funcionários referente aos seus empréstimos consignados.

Lançamento dos dados mensais por funcionário

Lançamento dos dados mensais por conta

Lançamento dos dados mensais por funcionário e conta

Tabelas de IRRF, INSS e Salário Família com: faixa salarial, percentual de aplicação, dedução e valor fixo para desconto ou vencimento, para utilização dessas tabelas nas fórmulas de cálculo.

Rotina para controle de banco de horas

Armazenamento de variáveis mensais (valores e datas) para utilização nas fórmulas de cálculo (Ex: valor do salário mínimo vigente, data do fechamento da folha etc).

Rotina para criação, com detalhamento, das contas a serem utilizadas nas fórmulas de cálculo (vencimentos e descontos).

Rotina para criação de fórmulas de cálculo

Rotina para execução das fórmulas de cálculo, possibilitando cálculo individual ou geral

Rotina de crítica dos cálculos e ajuste

Rotina de cálculos anuais para informe de rendimentos e outros

Rotinas de geração e exportação de arquivo remessa para:

Empenho automático da folha de pagamento

Crédito bancário

SEFIP

RAIS

DIRF

FGTS



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

PASEP
CAGED
MANAD
TCE-SP (*Audesp*)
Portal de Transparência
Rotina para criação de layout de holerith possibilitando inclusão de mensagens
Rotina para recebimento de dados de outros arquivos (PASEP e outros)
Consulta de holerith de pagamento
Consulta de planilha financeira com todas as contas de vencimento, desconto e cálculo, possibilitando: a seleção do(s) tipo(s) de conta a serem consultadas e também a totalização de cada conta selecionada
Consulta do sumário da folha de pagamento, possibilitando que seja filtrado por local de trabalho ou dotação orçamentária e totalizado por tipo de conta
Consulta dos dados gerados para empenhamento automático da folha de pagamento
Consulta das contas
Consulta das fórmulas de cálculo
Consulta dos dados mensais
Consulta das tabelas de IRRF, INSS e Salário Família
Consulta das variáveis mensais
Consulta das críticas de cálculos
Impressão de holerith de pagamento individual ou geral
Impressão de recibo de férias
Impressão de recibo de rescisão contratual
Impressão das folhas de pagamento com todas as contas de vencimento e desconto
Impressão do sumário da folha de pagamento
Impressão da relação para crédito bancário individualizada por banco
Impressão da relação de salário família
Impressão da relação de FGTS
Impressão da relação de valores de previdência
Impressão da relação de pensão alimentícia
Impressão da relação de IRRF
Impressão das relações de vencimentos e das outras retenções em folha
Impressão da relação de valores acumulados
Impressão da relação de valores para empenho
Impressão das fórmulas de cálculo
Impressão das críticas de cálculos
Impressão da relação de contas
Impressão da relação de variáveis do sistema

RECURSOS HUMANOS

a) Objetivo

Gerenciar um cadastro de pessoal, bem como, tabelas de cargos e salários.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

b) Características

Estrutura do cadastro de pessoal alterável pelo usuário e que atenda os regimes celetista e estatutário.

Cálculos realizados automaticamente através de fórmulas, inclusive os cálculos relacionados a dependentes, contagem de tempo de serviço e afastamentos.

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.

Gerador de relatórios, documentos e etiquetas.

Regime de competência mensal.

Integração com os sistemas de folha de pagamento e execução orçamentária.

Rotinas anuais – DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos, CAGED, AUDESP, 13º salário, MANAD.

c) Composição

Cadastro funcional para servidores, vereadores e estagiários.

Ficha cadastral com foto do funcionário para gerenciamento de todas as ocorrências desde a admissão/nomeação até a demissão/exoneração

Vinculação com as tabelas de cargos e salários

Disponibilidade de um fichário por funcionário

Configuração de campos como obrigatórios na inclusão de dados cadastrais definida pelo usuário

Configuração da tela de cadastro funcional dividida em seções definidas e ordenadas pelo usuário

Controle de tempo de serviço interno e externo

Controle de benefícios (vale refeição, vale alimentação e vale transporte)

PPP

Perfil Profissiográfico Previdenciário

Integração com o sistema de execução orçamentária para vinculação do pessoal às dotações orçamentárias e preparação dos dados para empenhamento automático

Possibilidade de transferência de dados cadastrais com datas de demissão maiores que dois anos para um arquivo morto

Possibilidade de recuperação de dados cadastrais do arquivo morto para o mês atual

Possibilidade de ajustar determinado campo cadastral a partir de dados comuns a funcionários através de macro substituição permitindo ainda a criação de expressões para campos destino

Possibilitar lançamentos rápidos para manutenção do cadastro funcional através do código do funcionário, permitindo a seleção dos campos a serem alterados

Edição de fórmulas para crítica do cadastro permitindo cancelamento de críticas anteriores

Cadastro de dependentes com controle automático da exclusão dos dependentes para os cálculos de salário família e IRRF assim que ultrapassarem os limites de idade

Cadastro de pensionistas com possibilidade de inclusão de vários processos judiciais para desconto em folha de pagamento

Tabelas de cargos e salários para gerenciamento do plano de carreira e salários

Manutenção das tabelas pelo usuário

Armazenamento dos códigos CBO para cada cargo

Controle da quantidade de vagas disponíveis para cada cargo

Pág. 76 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Controle dos valores salariais dos cargos por níveis e letras
Reajuste automático dos salários de cada cargo de acordo com índice estabelecido, possibilitando: escolha de tipo de arredondamento e referência inicial e final para o reajuste.
Controle de férias, licenças e afastamentos dos funcionários.
Lançamento por funcionário
Geração de estatística: por funcionário, setor e período
Controle das saídas e retornos dos funcionários afastados por motivo de saúde (motivo vinculado à tabela CID)
Exportação dos dados de férias, licenças e afastamentos para os pagamentos de férias e folha de pagamento mensal
Rescisões Contratuais
Lançamento das rescisões contratuais para qualquer tipo de vínculo empregatício
Geração de estatística das rescisões: por setor e período
Exportação dos dados das rescisões para o cálculo do referido pagamento
Consulta da ficha cadastral
Consulta do cadastro de dependentes pela chapa ou nome do funcionário
Consulta do cadastro de pensionistas pela chapa ou nome do funcionário
Consulta do cadastro do arquivo morto - Consulta das férias lançadas: por funcionário, setor e período
Consulta das rescisões contratuais
Consulta da tabela de cargos
Consulta da tabela de salários
Consulta da tabela de cargos e salários
Impressão da ficha cadastral
Impressão das férias lançadas: por funcionário, setor e período
Impressão das rescisões contratuais
Impressão de etiquetas para o cartão de ponto ou outros fins
Impressão de planilhas de digitação
Impressão da estrutura do cadastro
Impressão da crítica do cadastro
Relatório de dependentes
Relatório de pensionistas
Relatório de lotação por dotação
Relatório de lotação por local de trabalho
Relatório da vida funcional
Relatório de classificação funcional
Impressão de documentos armazenados em arquivos texto com extensão “.xml”, “.pdf” e “.odt” permitindo impressão geral ou individual
Relatórios estatísticos
Exportação de dados do cadastro funcional, através da criação de arquivo texto, com os campos previamente selecionados



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Gerenciamento de Processo Legislativo

a) Objetivo

Gerenciar as atividades da Câmara Municipal de Suzano no que se refere à elaboração, tramitação, votação e publicação das proposições.

b) Características

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.

Gerador de relatórios e documentos.

Integração com o sistema de Acervo de Leis.

c) Composição

Consulta online das informações cadastradas no sistema, com filtro à ser estipulado pela Diretoria Legislativa.

Comportar importação de documentos (mínimo Word e pdf) para o sistema;

Restrição de consulta online, por tipo de documento e usuário à definir pela Diretoria Legislativa.

Cadastro de Gabinetes para cada Vereador onde estarão ligados os usuários do sistema, referente ao cadastro de documentos para cada Vereador.

Elaboração de Relatório de Sessão, com direcionamento do cadastro da proposição.

Relatórios específicos: pareceres pendentes, por prazo, por Comissão, por membro.

Relatórios específicos: por tipo de proposição, data, tipo, autor, sessão.

Relatórios de projetos por status.

Relatório do Resumo da Sessão, que será liberado de acordo com documentos pré-agendados para determinada Sessão.

Consulta de uma variedade de informações sobre as proposições cadastradas no sistema, filtrando-as por ano ou por legislatura, bem como visualizar documentos vinculados e ementas;

Possibilidade de proceder com o arquivamento e o desarquivamento de proposições, de forma individual ou em lote;

Consulta de uma variedade de informações sobre os documentos cadastrados no sistema, filtrando-os por ano ou por legislatura, bem como visualizar ementas;

Possibilidade de proceder com o arquivamento e o desarquivamento de documentos, de forma individual ou em lote;

Consulta, cadastro, alteração e exclusão de prefeitos, vereadores, presidentes de câmara e outras personalidades, para identificação de autoria de leis;

Consultar, cadastrar e alterar dados de documentos no sistema que serão utilizados no cadastro dos autores das leis;

Consulta e cadastro de mesas parlamentares no sistema, bem como as funções dos membros destas mesas;

Consultar, cadastrar e alterar dados de tipos de sessões ocorridas no legislativo, bem como as situações das atas destas sessões;

Consulta e cadastro de comissões parlamentares, bem como as funções dos membros destas comissões;

Consultar e cadastrar partidos políticos e suas respectivas funções;

Consulta e cadastro de legislaturas no sistema;

Pág. 78 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Consulta e cadastro dos tipos de tramitação de documentos e proposições;
Realizar a configuração de proposições no sistema, com possibilidade de consulta, inserção e edição de registros;
Cadastro de vereadores em determinadas legislaturas;
Efetuar a substituição de vereadores de uma determinada legislatura por suplentes;
Os dados fixos das tabelas do sistema podem ser atualizados;
Permite a atualização da tabela de anos das proposições ou documentos;
Consultar e cadastrar os destinatários de tramitação de documentos e proposições;
Impressão de relatórios de informações de proposições, bem como imprimir sessões e tramitações;
Gerar relatórios sobre os documentos existentes e suas tramitações;
Impressão de relatórios analíticos e sintéticos de documentos por autores
Gerar relatórios de tramitações vencidas de proposições e documentos;
Imprimir relatórios de proposições ou documentos por períodos;
Gerar relatórios impressos de proposições ou documentos enviados aos destinatários.

Acervo de Leis

a) Objetivo

Armazenar os dispositivos legais de forma classificada, importar e anexar arquivos e realizar o acesso rápido e fácil a qualquer conteúdo específico através do mecanismo de busca do sistema.

b) Características

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Gerador de relatórios e documentos.
Integração com o sistema de Controle do Legislativo.

c) Composição

Consultar, cadastrar, alterar e excluir leis, com informações a respeito destas, como os números das leis, a categoria, a data de aprovação, dentre outras;
Efetuar o cadastro de ementas referentes às leis cadastradas;
Inserir e remover documentos no sistema referentes às leis cadastradas;
Realizar pesquisas de dispositivos legais cadastrados através do número, ano de promulgação e categoria da lei;
As leis podem ser classificadas por categoria, por esfera de poder, por iniciativa, dentre outras informações;
Importar textos de leis em formato html, txt, rtf, pdf;
Admite a realização da importação de documentos para o sistema;
Vincular lei nova a lei já existente, caso aquela venha a alterar a lei antiga, sendo possível também desvincular leis vinculadas;
Gerenciar revogações e alterações criando links para consultas, mostrando, assim, a nova redação;
Há possibilidade de gerenciamento de quoruns e votações, além de consulta de leis online;
Gerar relatórios impressos das leis cadastradas no sistema;

Pág. 79 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Gerar relatórios analíticos e sintéticos de alterações de leis;
Impressão de informações cadastrais;
Gerar relatórios dos textos das leis cadastradas.

Suprimentos

a) Objetivo

Controle do almoxarifado, de requisições a retiradas de materiais.

Solicitação de compras diretas através de licitações, gestão de contratos, gestão de planejamento de despesas de compras e suas configurações orçamentárias.

Formação de comitês aprovadores das licitações, formando grupos de usuários executores de configurações de despesas orçamentárias, compradores, entre outros detalhes, dando assim flexibilidade de configuração do sistema conforme a realidade da entidade pública controladora.

b) Características

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.

Gerador de relatórios e documentos.

Controle por competências mensais.

Integração com o sistema Financeiro.

c) Composição

Cadastrar vários almoxarifados;

Cadastrar as subdivisões do almoxarifado por meio de cadastro das unidades administrativas;

Cadastro das dotações orçamentárias vinculadas a cada unidade administrativa;

Possibilita a restrição de materiais para unidades administrativas específicas;

Concede acesso de almoxarife a um ou mais almoxarifados;

Possibilita definição dos acessos aos almoxarifados por centro de consumo;

Definir os usuários que terão acesso ao sistema e aos seus procedimentos;

Consulta e cadastro de materiais indisponíveis por unidade administrativa;

Consulta e cadastro de materiais, inclusive por grupos, e das unidades de medida dos materiais pertencentes aos almoxarifados;

Controle de validade;

Materiais que entram no almoxarifado podem ser devidamente cadastrados pelo sistema;

Controlar as baixas de materiais do almoxarifado através do cadastramento da saída dos mesmos;

Efetuar o envio de itens para outras unidades de almoxarifado, bem como possibilita o recebimento de materiais das mesmas;

Organizar produtos por prazo de validade, bem como listá-los e emitir relatório dos mesmos já vencidos ou a vencer por almoxarifado;

Consultar e emitir relação de Lançamentos especificando ou generalizando o almoxarifado, almoxarife, unidade administrativa tipo de lançamento, centro de consumo e fornecedor além de um período estabelecido pelo o próprio usuário conforme a necessidade;

Pág. 80 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

O histórico de movimentação dos materiais existentes nos almoxarifados pode ser visualizado na consulta da Ficha Kardex digital;

Consulta de consumo por centro de consumo, dentro de um período conforme a necessidade;

As Notas fiscais emitidas pelos fornecedores podem ser consultadas;

Consulta detalhada de um período estabelecido pelo usuário de forma específica ou geral por almoxarifado, unidade administrativa, e material, o mesmo permite que também possa ser feito um ou mais agrupamentos dos dados contendo basicamente a relação de materiais movimentados no período, com a entrada, saída e saldo final de cada material conforme filtro efetuado;

O sistema disponibiliza um resumo anual de movimentação por almoxarifado ou por todos os almoxarifados locados na entidade controladora;

O sistema permite a requisição de materiais ao almoxarifado online, podendo ter um nível de aprovação pelo(s) responsáveis na unidade administrativa responsável pelo o centro de consumo;

É possível que o almoxarife execute os lançamentos de saídas através da listagem de requisições pendentes, já citando todos os dados da origem da requisição;

O sistema permite a entrada de AF's (Autorizações de fornecimentos) de forma automatizada, geral ou parcial;

Gerar relatórios impressos de uma variedade de informações existentes no sistema, como das entidades cadastradas, dos almoxarifados existentes, das permissões de uso (acessos), dos materiais e fornecedores cadastrados, dentre outras.

Cadastrar materiais no sistema podendo defini-lo ou alterá-lo para inativo/ativo, Exigir marca no processo de compra, e se existe a necessidade de imprimir a descrição completa nos documentos de tramite do processo de compras;

Cadastro de fornecedores de materiais, informando as suas respectivas atividades, com informações como endereço, os dados de envio de correspondências e dados bancários dos fornecedores;

Consultar, cadastrar, alterar e excluir inúmeros textos-padrão da descrição completa de um material permanente;

Mesclar materiais permanentes de locais diferentes e com o mesmo código com descrição completa diferentes ou não para a montagem de processo de compra;

Mesclar serviços de locais diferentes e com o mesmo código com descrições diferentes para a montagem de processo de compra;

O cadastro de materiais segue uma codificação continua definida por tipo, grupo, subgrupo e código sequencial;

O sistema contempla um cadastro específico para serviço com uma codificação por, grupo e subgrupo de serviços;

O sistema contempla um sistema amplo de solicitações de compras como também de compras via pedido de retirada de um registro de preço;

O sistema pode trabalhar com as solicitações de compras separando as solicitações de materiais de consumos dos materiais permanentes, conforme parâmetro de configuração do mesmo;

O sistema pode exigir reserva na definição de dotação de compras, conforme parâmetro de configuração do mesmo;

Pág. 81 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Na solicitação de compras é possível criar uma (NAD) Nota de adiantamento de despesa, conforme parâmetro de configuração do mesmo;

Na solicitação de compras o solicitante pode sugerir a fonte de recurso e aplicação;

O sistema possibilita que a entidade pública tenha um ou mais comitês para aprovação financeira, onde as partes integrantes podem aprovar ou reprovar a solicitação de compras;

Na parte da definição de dotação o sistema possibilita que o usuário possa incluir uma ou mais reservas numa solicitação ou item da mesma;

Permite que o usuário possa dar continuidade em parte dos itens solicitados ou todos os itens para compra;

Criação de grupos de compradores por conjunto de unidade(s) administrativa(s);

Configuração para designar uma compra a um comprador ou um grupo de compradores;

O sistema contém uma tela específica para os itens disponíveis para entrar em processo de compra, podendo essa ter uma visualização individual ou conjunta, conforme configuração do mesmo;

Permite que o usuário rastreie a solicitação de compras, visualizando em que etapa cada item se encontra e com os devidos pareceres;

Contempla as modalidades e seus respectivos artigos conforme exigências das leis federais;

É possível utilizar o critério de menor preço, menor preço global, técnica, e técnica e preço, além da possibilidade de uso de tabelas de descontos;

Emissão impressa ou digital (arquivo) de formulário de cotação;

Criação de contratos a partir do resultado da licitação com seus respectivos fornecedores vencedores;

Solicitação de empenho parcial ou total conforme a necessidade do usuário;

Geração de (AF) Autorização de fornecimento parcial ou total conforme a necessidade do usuário;

Emite a impressão de (AF) Autorização de fornecimento;

Gerenciamento completo da licitação, podendo anexar inúmeros documentos como, pareceres, documento de fornecedores, editais entre outros;

Possibilita a publicação de qualquer documento de controle da licitação na internet, com programação das datas de publicação e retirada automática do site;

Contempla uma interface simples e bem objetiva para uso da modalidade de pregão presencial, importando o resultado automaticamente para o julgamento do processo;

Contempla uma ampla gestão de contratos podendo visualizar as informações principais do contrato, do fornecedor, seus aditivos, os itens, as unidades administrativas e suas dotações que estão vinculadas ao contrato, os empenhos com seus respectivos itens vinculados, as (AFs) autorizações de fornecimentos, as notas fiscais liberadas para pagamento entre outros;

Gestão de contratante, cadastro de Concessão/Permissão, Convênio recebido e Convênio concedido;

Criação de relatórios personalizados conforme a necessidade do cliente;

Gerar relatórios impressos de uma variedade de informações existentes no sistema, como dos materiais, fornecedores e compradores cadastrados, das requisições realizadas, dos contratos existentes, dentre outras.

Pág. 82 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Serviços Online

a) Objetivo

Realização de consultas, através da Internet, das informações contidas nos sistemas ofertados;

Permitir que o órgão público deixe disponível no site oficial diversos tipos de serviços, promovendo a integração e o desenvolvimento do governo eletrônico para os cidadãos e empresas do município.

b) Características

Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora.
Integração com os demais sistemas.

c) Composição

Consulta dos processos pelo número

Consulta de processos apensados

Consulta dos despachos dos processos

Consulta das tramitações dos processos

Consultas e impressões via WEB (com senha de acesso):

Holerith;

Planilha financeira;

Informe de Rendimentos Anual.

Consultas e impressões via WEB (com senha de acesso):

Vida funcional;

Tempo de serviço.

Consulta de dados referentes ao sistema de Compras e Materiais

Consulta de dados referentes ao sistema de Tesouraria

Consulta de dados referentes aos sistemas financeiros



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO XII **MODELO DE PROPOSTA**

Pregão Presencial 004/2015 – Processo 86/2015

(em papel timbrado da Licitante)

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento, incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica, implantação e migração, de Sistemas Integrados de Informática destinados à Gestão Pública, em linguagem visual, com Banco de Dados Relacional, para trabalhar em Sistema Operacional de Rede TCP/IP, multiusuário, envolvendo os serviços de: Protocolo, Patrimônio, Materiais e Compras, Gerenciamento de Acessos e Auditoria, Gerenciamento de Frota, Cadastros, Almoxarifado, Tesouraria, Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Execução Orçamentária, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, AUDESP, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência, Lei de acesso a informação e demais legislações, com suas devidas publicações na Internet. A contratação se dará por um período de 12 (*doze*) meses, podendo ser prorrogado, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em conformidade com as especificações e quantidades abaixo:

(Formato de apresentação obrigatório para a proposta de preços de sistemas e serviços ofertados:)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Número da Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Pág. 84 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO
Conversão do banco de dados, implantação, manutenção, customização e treinamento aos usuários (parcela única)	

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Sistema de Protocolo		
Sistema de Patrimônio		
Sistema de Compras, Materiais e Serviços		
Sistema de Almoxarifado		
Sistema de Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria		
Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos		
Sistema Gerencial		
Sistema de Processos Legislativo acervo de Leis		
Sistema de Cadastro		
Sistema de Acessos e Auditoria		
Sistema de Gerenciamento de Frota		
Portal da Transparência		
TOTAL		

Valor Total da Proposta: R\$ _____.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Prazo de Início / Prestação de Serviços: Os serviços deverão ser iniciados na Câmara Municipal de Suzano no prazo de 5 dias da expedição da ordem de serviço ou documento equivalente.

Duração do contrato: 12 (doze) meses, o contrato decorrente do presente certame poderá ser prorrogado, até os limites previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Declaro expressamente que **atendo plenamente as exigências do memorial descritivo** e estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, bem como que no preço global ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre objeto da presente licitação.

....., ... de de

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 86 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ref.: **Pregão Presencial nº 004/2015**
(em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO

A.....(*razão social*), **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que, caso vencedora, apresentará registro válido no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, comprovando ser legítima proprietária dos Sistemas ofertados, propondo-se a apresentar a Certidão Federal de Registro, para a celebração do Contrato, com o propósito de se afastar o risco da violação a direitos autorais, e conforme Súmula nº 14 do EE TCESP combinada com a jurisprudência daquela mesma Corte, Processo TC- 1967/009/07.

....., ... de de
(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 87 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 10.520/02; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, E COMO CONTRATADA,

, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, EM LINGUAGEM VISUAL, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA TRABALHAR EM SISTEMA OPERACIONAL DE REDE TCP/IP,

Pág. 88 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

MULTIUSUÁRIO, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE: PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, MATERIAIS E COMPRAS, GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, GERENCIAMENTO DE FROTA, CADASTROS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUDESP, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES, COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET, FIRMADO EM RAZÃO DO RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, isenta de Inscrição Estadual, sediada na Rua Paraná, 70 – Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, doravante

Pág. 89 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste instrumento devidamente representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Denis Claudio da Silva**, brasileiro, casado,....., portador da Cédula de Identidade RG nº..... e inscrito no CPF/MF sob nº....., residente e domiciliado na Rua....., Bairro, Município de Suzano, Estado de São Paulo,

e do outro lado:

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº situada na (Rua/Av./Trav./Pr.), Bairro de, Município de, Estado de, neste ato devidamente representada por seu, Sr(a)., (nacionalidade), (cargo/profissão), (situação civil), portador da Cédula de Identidade RG nº, e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na autarquia interestadual de natureza econômica, com sede em , na rua (Rua/Av./Trav./Pr.)....., Município de, Estado de, tendo em vista o resultado do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015**, têm entre si justo e contratado a **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, EM LINGUAGEM VISUAL, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA TRABALHAR EM SISTEMA OPERACIONAL DE REDE TCP/IP, MULTIUSUÁRIO, ENVOLVENDO**

Pág. 90 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

OS SERVIÇOS DE: PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, MATERIAIS E COMPRAS, GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, GERENCIAMENTO DE FROTA, CADASTROS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUDESP, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES, COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, EM LINGUAGEM VISUAL, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA TRABALHAR EM SISTEMA OPERACIONAL DE REDE TCP/IP, MULTIUSUÁRIO, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE: PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, MATERIAIS E COMPRAS, GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, GERENCIAMENTO DE FROTA, CADASTROS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI**

Pág. 91 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUDESP, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES, COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET, pelo período de 12 meses de acordo com a conveniência da **CONTRATANTE** e em decorrência do resultado do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, cujo tipo foi o MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2. A prestação de serviços será de forma contínua e paga mensalmente.

1.3. Objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do Art 73, Inciso II e parágrafos, da lei 8666/93, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

1.4. A contratada deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, as suas dispensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

1.5. O objeto deste Contrato poderá sofrer os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pág. 92 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal da presente contratação é a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento contratual tem vigência de 12 (doze) meses, vigendo a partir da data de sua assinatura até ____ de _____ de ____.

3.2. O contrato decorrente do presente certame poderá ser prorrogado, até os limites previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Pela prestação do serviço descrito na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, o valor de R\$ _____(_____).

4.2. Ao presente Contrato fica atribuído o valor global de, até, R\$ _____(.....), referente à parcelas mensais fixas, bem como implantação e treinamento dos servidores, que serão remunerados posteriormente, em até 5 (*cinco*) dias após a entrega da Nota Fiscal.

Pág. 93 de 111



CLÁUSULA QUINTA

DO REAJUSTE

5.1. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência deste avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venha a correr após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser corrigidos pela variação do IPC-FIPE do período, ou por índice que vier a substituí-lo, salvo o disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7041 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento da prestação do serviço será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de vencimento de cada nota fiscal/fatura, após ser conferida e atestada pelo seu servidor indicado pela Administração (ou quem legalmente o substitua), sendo que tal documento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 5



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

(cinco) dias úteis para sua conferência e provisão de pagamento, considerando que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após a referida atestação.

7.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação apresentada.

7.3. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.4. Todos os títulos de cobrança eventualmente emitidos pela **CONTRATADA** contra a **CONTRATANTE** não poderão ser negociados com terceiros. Sendo certo que a **CONTRATANTE** não estará obrigada a efetuar pagamentos que, contrariar o disposto neste item.

7.5 Os pagamentos serão feitos mediante boleto bancário ou crédito aberto em conta corrente na rede bancária.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação, normas complementares e demais procedimentos existentes e de suas instalações físicas, de forma a viabilizar as implantações dos sistemas de informática.

8.2. Alocar de seu corpo técnico, no apoio ao desenvolvimento conjunto dos trabalhos.

Pág. 95 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.3. Exercer ampla e total fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de sua Diretoria Legislativa, respeitados os limites e vedações legais.

8.3.1. A CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Legislativo, efetuará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente instrumento, nas formas do art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações.

8.4. Fornecer cópia da base de dados para migração, disponibilizando os lay-outs dos arquivos existentes para que a CONTRATADA possa escolher a melhor alternativa para execução dos serviços, a partir da atual estrutura de dados.

8.5. Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para cessão de direito de uso do conjunto de sistemas aplicativos e suas respectivas características de funcionamento.

8.6. Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, o uso e as obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia da CONTRATADA.

8.7. Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma.

8.8. Testar, após instalação do sistema, o seu funcionamento, na presença e com a assistência técnica da CONTRATADA para dar à mesma a aceitação expressa dos sistemas informatizados.

8.9. Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus empregados ou pessoas as quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais dados do sistema, sejam corretamente manuseados, de modo a

Pág. 96 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema.

8.10. Proteger todos os programas com os respectivos dados contidos na máquina ou ambientes designados e informar a CONTRATADA sobre as mudanças que ocorrerem, relacionadas com a versão original do sistema na CONTRATANTE.

8.11. Formar equipes para trabalhar com os consultores da CONTRATADA no processo de implantação, preferencialmente em tempo integral.

8.12. Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA ao ambiente definido para instalação do sistema.

8.13. Fazer as manutenções técnicas dos computadores, impressoras e rede compatíveis com ambiente operacional e sistemas de informática visando o bom funcionamento dos mesmos.

8.14. Elaborar *back-up* de dados diariamente.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Iniciar os serviços e implantar cada um dos sistemas no prazo de 5 (*cinco*) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2. Prestar os serviços de acordo com o ANEXO XI do Edital do Pregão Presencial nº 004/2015.

Pág. 97 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

9.3. Ficar responsável pelas eventuais operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos.

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

9.6. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

9.7. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da

Pág. 98 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

9.8. Responder pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais sub-contratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento.

9.9. Manter, durante toda a execução deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.

9.10. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

9.11. Atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados à execução dos serviços.

9.12. Comunicar as atualizações dos parâmetros/ ferramentas entre outras do sistema, via e-mail ou mensagem no próprio sistema.

9.13. Fornecer suporte técnico especializado para solução de eventuais problemas constatados pela CONTRATANTE, no prazo de 24 (*vinte e quatro*) horas da comunicação, suprimindo suas necessidades imediatas, arcando, também, com os custos e despesas relativas a viagens, estadia, alimentação e outros, que possam ocorrer com o pessoal disponibilizado.

Pág. 99 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

9.14. Responder pelos eventuais danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo seu ou de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias.

9.15. Manter absoluto e total sigilo quanto às informações da Câmara Municipal de Suzano de que venha a ter acesso em razão da execução do presente Contrato.

9.16 Disponibilizar meio de comunicação para contato telefônico gratuito para solicitações e suporte à CONTRATANTE.

9.17 A CONTRATADA por ocasião do término do contrato, deverá disponibilizar o acesso ao sistema para a CONTRATANTE pelo período mínimo 30 dias, visando a perfeita migração quando necessária.

9.18. Realizar no mínimo uma visita mensal pré-agendada para cada módulo/sistema contratado para acompanhar e aperfeiçoar a prestação do serviço.

9.19 Após os treinamentos realizados a CONTRATADA deverá emitir certificados aos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pág. 100 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

10.1. Pelo atraso ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos da legislação especificada no preâmbulo:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração direta, indireta e fundacional do Município de Suzano, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração direta, indireta e fundacional do Município de Suzano, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (*hum décimo por cento*) sobre o valor dos créditos em atraso, enquanto perdurar essa situação.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (*vinte por cento*) sobre o valor da obrigação não cumprida.

Pág. 101 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

10.4. Os atrasos injustificados superiores a 05 (*cinco*) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

10.4.1. Após o 5º (*quinto*) dia de atraso, a **CONTRATANTE** poderá dar por rescindido o contrato, na forma da Lei.

10.5. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração direta, indireta e fundacional do Município de Suzano, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Municipal nº 7.370/05.

10.6. Independentemente das sanções retro, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de outras contratadas não aceitarem a contratação pelo mesmo preço proposto pela inadimplente.

10.7. A aplicação de uma sanção ou penalidade não exclui a aplicação de outra(s), cumulativamente ou não, bem como não exime a **CONTRATADA** das demais cominações legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

DA NOVAÇÃO



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

11.1. A abstenção, pela **CONTRATANTE**, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação da **CONTRATADA**, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a não subcontratar ou transferir a execução do objeto do contrato, seja no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Todas as comunicações, relativas ao presente contrato, serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou por telegrama no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento.

13.2. Também serão consideradas como regularmente efetuadas as comunicações feitas através de fac-símile com comprovação de recebimento, bem como aquelas efetuadas por e-mail entre ambos os prepostos da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, desde que contendo solicitação de confirmação de leitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

DA RESCISÃO

Pág. 103 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

14.1. A rescisão se dará:

- a. por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.
- b. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.
- c. por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.
- d. por decretação de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, dissolução judicial ou qualquer alteração social da **CONTRATADA** que prejudique a sua capacidade executar fielmente o presente contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

14.2. O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** assista o direito de qualquer indenização se esta:

- a) Falir ou entrar em recuperação judicial ou extra-judicial, nas formas da Lei 11.101/2005;
- b) Ter seus Diretores, títulos protestados;

Pág. 104 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- c) Transferir o presente contrato, no todo ou em parte, à terceiros, sem anuência expressa da **CONTRATANTE**; e,
- d) Estiver impossibilitada de dar perfeito e cabal desempenho às obrigações assumidas.

14.3. A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente o presente contrato ou parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a integrá-lo, com plena validade entre as partes, independente de transcrição, o respectivo Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015** e todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e da seguinte legislação que lhe é aplicável:

- a. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b. Lei Federal nº 10.520/02;
- c. Demais normas e regulamentações complementares aplicáveis à espécie; e
- d. Decreto Municipal nº 7.370/05 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pág. 105 de 111



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

16.1. Correrão por conta da Câmara Municipal de Suzano as despesas que incidirem sobre a formalização deste contrato, aí incluídas, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

16.2. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com este contrato.

16.3. A CONTRATADA não é responsável pela prestação de assistência técnica e/ou de manutenção nos equipamentos computacionais (*hardware*) da CONTRATANTE.

16.4 A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Câmara Municipal de Suzano.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de qualquer pendência relativa a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

17.2. Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença das testemunhas de costume.

Suzano, de de.....

Câmara Municipal de Suzano
Ver. Denis Claudio da Silva
Presidente

CONTRATADA
Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Preposto/Sócio/Procurador

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

Contrato nº (de origem):

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, EM LINGUAGEM VISUAL, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA TRABALHAR EM SISTEMA OPERACIONAL DE REDE TCP/IP, MULTIUSUÁRIO, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE: PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, MATERIAIS E COMPRAS, GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, GERENCIAMENTO DE FROTA, CADASTROS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUDESP, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES, COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET.**

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até

Pág. 108 de 111

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8000 – Fax: (11) 4748-2886



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

juízo final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Suzano, de de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. Denis Claudio Da Silva
Presidente

(contratada)
Representante Legal



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO
OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICADO OU COMPLEMENTAR**

Órgão ou Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

Contrato nº(de origem):.....

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, EM LINGUAGEM VISUAL, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA TRABALHAR EM SISTEMA OPERACIONAL DE REDE TCP/IP, MULTIUSUÁRIO, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE: PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, MATERIAIS E COMPRAS, GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, GERENCIAMENTO DE FROTA, CADASTROS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA, GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUDESP, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES, COM SUAS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET.**

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Contratada:

Pág. 110 de 111

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8000 – Fax: (11) 4748-2886



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Nome DENIS CLAUDIO DA SILVA
Cargo
RG n.º
Endereço Residencial (*)
Endereço Comercial
Telefone
E-mail

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.